

OCUPAÇÕES IRREGULARES – EDIFÍCIO VICENTÃO/BH

AUTORES

Mariana Furquim do NASCIMENTO

Bianca Moizes PANHAN

Discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo UNILAGO

Adriana Gusson TENANI

Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo UNILAGO

RESUMO

O presente artigo aborda a temática sobre ocupações irregulares e a busca de famílias por moradia. Esse cenário é muito encontrado nos dias de hoje em grandes metrópoles onde há um elevado número de pessoas em situação de rua e sem moradia justa e de qualidade. Por este motivo, são fundados os movimentos com intuito de se apropriarem de prédios em situação de abandono e embargados pelo estado, para assim abrigar essas famílias. Por meio de pesquisas e análises com base na tese de Isabela Barreto sobre ocupações irregulares, colocamos em pauta uma das ocupações mais visadas pela mídia atualmente, a ocupação Vicentão, com sua origem em Janeiro de 2018, onde cerca de 85 famílias ocuparam um prédio embargado pelo estado que se situava o antigo banco Hércules no hipercentro de Belo Horizonte. Mesmo com todas as dificuldades presentes para ocupar o edifício e adequar a infraestrutura do local às necessidades dos moradores, concluiu-se que o melhor a se fazer seria aceitar a proposta feita na mesa do estado pelo presidente da COHAB e a massa falida, juntamente com os representantes dos movimentos, onde cada família passou a receber uma quantia como auxílio moradia no decorrer de 2 anos para assim desocuparem o edifício.

PALAVRAS - CHAVE

Vicentão, tese Isabela Barreto, Ocupações Irregulares, Belo Horizonte.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é falar sobre as ocupações irregulares e um real caso, o edifício Vicentão, prédio na Rua Espírito Santo, 461, centro de Belo Horizonte. Dando início antes da revolução industrial, em que as pessoas moravam no campo e seu trabalho era manufaturado. Assim surgiu a Primeira Revolução Industrial representando uma nova organização no modo capitalista. Houve um aumento significativo de indústrias, bem como o aumento significativo da produtividade (produção em menor tempo). O homem, ao ser substituído pela máquina, saiu da zona rural para ir para as cidades em busca de novas oportunidades, dando início ao processo de urbanização.

A Revolução Industrial foi iniciada de maneira pioneira na Inglaterra, a partir da segunda metade do século XVIII, e atribui-se esse pioneirismo aos ingleses pelo fato de que foi lá que surgiu a primeira máquina a vapor, em 1698, construída por Thomas Newcomen e aperfeiçoada por James Watt, em 1765 (HOBSBAWM, 2014).

No começo do século XIX, o desenvolvimento tecnológico foi utilizado na criação da locomotiva e das estradas de ferro, que, a partir da década de 1830, foram construídas por toda a Inglaterra. A construção das estradas de ferro contribuiu para ampliar o crescimento industrial, uma vez que diminuiu as distâncias, ao tornar as viagens mais curtas, e ampliou a capacidade de locomoção de mercadorias (HOBSBAWM, 2014).

A Revolução Industrial também gerou grandes transformações no modo de produção de mercadorias. Antes do surgimento da indústria, a produção acontecia pelo modo de produção manufatureiro, isto é, um modo de produção manual que utilizava a capacidade artesanal daquele que produzia. Assim, a manufatura foi substituída pela maquinofatura (HOBSBAWM, 2014).

Mas o que a Revolução Industrial tem a ver com as políticas públicas urbanas? Conforme resumido por Daniel Neves Silva sobre o texto de Urbanização de Rafaela Sousa, durante o período da revolução houve consequências relacionadas à cada fase vivida no processo evolutivo das tecnologias que proporcionou a industrialização dos países sendo: a substituição do trabalho humano por máquinas, o que ampliou o êxodo rural e intensificou o crescimento urbano; crescimento desenfreado das cidades, acarretando favelização, marginalização de pessoas, aumento da miséria, fome e violência e organização da sociedade em dois grupos: a burguesia *versus* o proletariado. As indústrias eram localizadas no centro, os funcionários (renda baixa) moravam ao lado da indústria e os burgueses (renda alta) moravam longe do centro, em regiões nobres. Com o comércio e a urbanização, a cidade foi ficando desorganizada e assim a classe baixa foi expulsa do centro para as periferias onde não tinham infraestrutura necessária.

A degradação nas condições de vida é evidente, principalmente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, tanto que:

De espaço de mobilidade social e lugar de acesso à diversidade cultural, melhores oportunidades de emprego e qualidade de vida, as cidades têm-se tornado aglomerações, em grande parte depósito de pessoas, marcadas por fragmentação, dualização, violência, poluição e degradação ambiental. (Santos Junior, Maricato, 2010, p. 167)

Todos esses fatores deixam clara a negação do direito à cidade. Com isso, nos anos 1980 os movimentos pela reforma urbana começaram a lutar por mudanças em relação à governança dos espaços urbanos, que enfatizava a necessidade de democratização da gestão urbana, na regularização de uso do espaço urbano, com ênfase na função social deste território. Através da entidade FNRU ocorrem realizações fundamentais para a efetivação das mudanças almejadas para a reforma urbana, tais como o capítulo sobre

política urbana na Constituição de 1988, o Estatuto das Cidades em 2001 que dá foco ao Plano Diretor Participativo, a criação do Ministério das Cidades em 2003 (Maricato, Santos, & Alves, 2010)

A Constituição Federal de 1988, trouxe um princípio básico para a sociedade, a justa distribuição do ônus e benefícios no processo de urbanização: função social, cidade e propriedade. Em 2001, foi publicada a Lei Federal 10.257/01, chamada de Estatuto da Cidade. No Estatuto da Cidade, o direito a cidades sustentáveis é compreendido como “o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (art. 2º, inciso I). Pode-se dizer, então, que a ideia de direito à cidade expressa na lei sintetiza um amplo rol de direitos (Carbonari & seguras, 2016).

O Estatuto da Cidade e os Planos Diretores Municipais são resultados do surgimento de um forte movimento pela reforma urbana no Brasil no começo da democratização do país.

Com base nos estudos dos alunos da faculdade de engenharia civil e arquitetura da Unicamp, a Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade — vem regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que conformam o capítulo relativo à Política Urbana.

O artigo 182 estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, definindo que o instrumento básico desta política é o Plano Diretor.

O artigo 183, por sua vez, fixou que todo aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirirá o seu domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Este artigo abriu a possibilidade de regularização de extensas áreas de nossas cidades ocupadas por favelas, vilas, alagados ou invasões, bem como loteamentos clandestinos espalhados pelas periferias urbanas, transpondo estas formas de moradia para a cidade denominada formal.

Desta forma, as políticas públicas urbanas ao serem inseridas nas agendas de governo e debatidas pela sociedade ganham o status de política intersetorial, pois auxiliam diretamente as políticas públicas tidas como universais como a saúde, a educação, a assistência social, a segurança, a cultura, o esporte e o lazer, além de assegurar o direito básico à moradia e ao acesso das pessoas aos bens públicos. De fato, as políticas públicas urbanas podem direcionar o aprimoramento e o amplo desenvolvimento do espaço urbano em nosso país não mais como mecanismo modernizador de infraestrutura arquitetônica, mas como mecanismo articulador da infraestrutura com a qualidade de vida (Tonella & Rodrigues, 2010).

Até hoje não ocorre a justa distribuição da cidade, as classes sociais ainda são divididas e muitas pessoas com renda baixa não têm condições de uma moradia própria. Com isso acabam fazendo parte da população moradora de rua e para se proteger da criminalidade ocupam edifícios irregulares, passando a morar no local à espera do município ceder o espaço para eles e abrigar as famílias carentes.

2. AS OCUPAÇÕES IRREGULARES

Perante a fala de Sergio em seu artigo, as ocupações irregulares são moradias que estão fora do padrão urbano, que não seguem a legislação urbanística, ambiental, civil e penal nas quais se abrem ruas e demarcam lotes sem qualquer controle do Poder Público (PACHECO 2014).

As consequências de se viver em uma ocupação irregular são várias, dentre elas: condições de

moradias totalmente fora dos padrões mínimos de saneamento; infraestrutura de acesso, energia e demais benefícios extremamente prejudicados; poluição do corpo hídrico pelo esgoto e pelo lixo; por ocasião de uma precipitação pluviométrica mais acentuada serão os primeiros a serem severamente prejudicados; valorização imobiliária do entorno prejudicada pela desorganização do processo; como consequência, aumento do custo social do município (PACHECO 2014).

Outras consequências de morar em ocupações irregulares são que podem ocorrer ocasiões como o seguinte exemplo: Um edifício de 24 andares desabou por volta das 2h20 da madrugada desta terça-feira (1) depois de pegar fogo no início da madrugada no Largo do Paissandu, no centro de São Paulo. Cerca de 150 famílias moravam nos primeiros dez andares do prédio, que era uma ocupação irregular, de acordo com a prefeitura. Ao todo 45 pessoas registradas no cadastro de moradores ainda não foram encontradas, mas não se sabe se elas estavam no prédio no momento do incêndio e do desabamento (QUIERATI 2018).

Existem algumas organizações civis internacionais e locais que atuam na defesa do direito à moradia adequada:

- HIC-Habitat Internacional Coalition- A HIC é uma aliança independente internacional e sem fins lucrativos de cerca de 400 organizações e indivíduos trabalhando na área de assentamento humanos. A força desta colisão reside nos seus membros ao redor do mundo, que incluem movimentos sociais, organizações de base, ONGs, instituições de ensino e pesquisa e indivíduos de 80 países dos hemisférios norte e sul. A carta de objetivos do HIC prevê o compromisso com o trabalho de comunidades para assegurar moradia e melhorar suas condições de habitação (CAZALIS s.d.).

FNRU-Fórum Nacional pela Reforma Urbana – O Fórum Nacional de Reforma urbana é o resultado da articulação de entidades dos movimentos populares, associações de classe, ONGs e instituições de pesquisa sobre questões urbanas, acadêmicos e técnicos do poder público que tem o objetivo de desenvolver políticas públicas voltadas a promover a reforma urbana nas cidades brasileiras (CAZALIS s.d.).

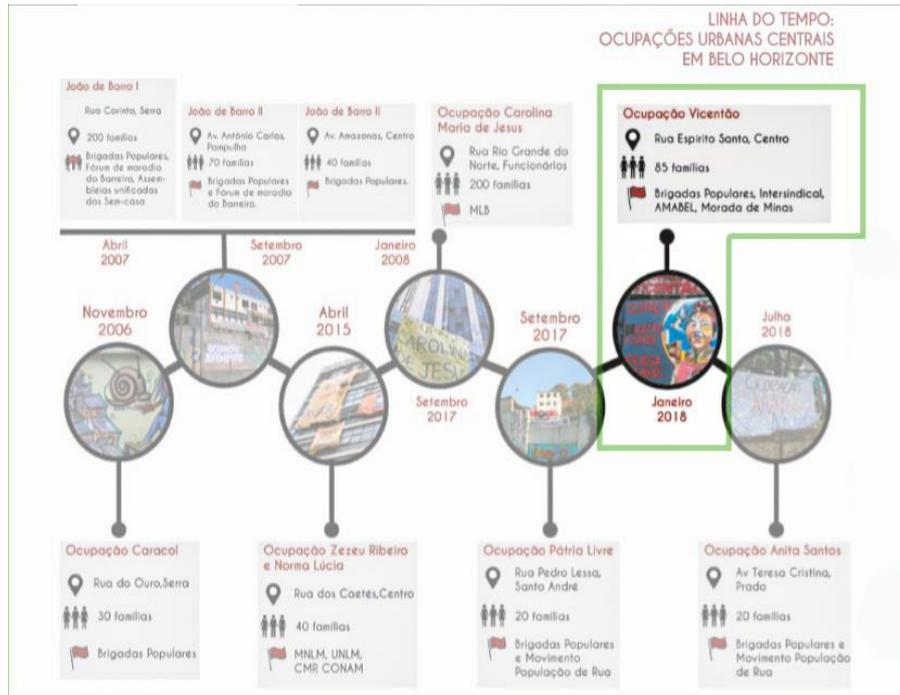
Em resumo, o objetivo principal dessas ações é viabilizar condições adequadas de habitabilidade para que famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade tenham um lugar seguro para viver e se desenvolver. De acordo com Alexandre Berzosa, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), ao regulamentar o artigo 182 antes citado, entre as diretrizes gerais prevê o direito à moradia e ao saneamento ambiental, para os presentes e futuras gerações (artigo 2º, I), e a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda (artigo 2º, XIV) (FILHO 2021).

Portanto, a atuação efetiva do município, que contribuirá para efetivação de uma cidade legal e urbanizada, que vise ao bem-estar da coletividade, será de grande valia para combater a exclusão social e assegurar dignidade às pessoas. (FILHO 2021)

3. ESTUDO DE CASO

A Ocupação Vicentão nasceu no dia 12 de janeiro de 2018, quando cerca de 85 famílias, organizadas por quatro movimentos de luta pela moradia (Brigadas Populares, Intersindical, AMABEL e Morada de Minas), ocuparam um edifício que estava abandonado há cinco anos na rua Espírito Santo, no hipercentro de Belo Horizonte (Barreto, 2019) (conforme figura 1).

Figura 1 – Linha do tempo das ocupações urbanas centrais em Belo Horizonte.

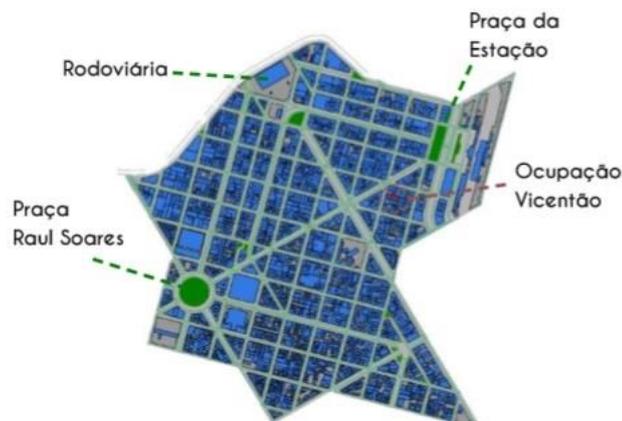


Fonte: Teses Isabela Barreto.

O nome Vicentão é em homenagem a Vicente Gonçalves, que foi advogado popular e referência na luta pelos direitos dos trabalhadores e à moradia, falecido em 2016, aos 83 anos. A ocupação é pautada por três principais objetivos: assegurar a moradia, o trabalho digno e a comunhão na divisão das tarefas comunitárias.

O edifício está localizado na rua Espírito Santo, no hipercentro de Belo Horizonte. Essa localização proporciona o acesso a serviços de saúde, educação e transporte, bem como a equipamentos de lazer e cultura (Barreto, 2019) (conforme figura 2).

Figura 2 – Localização da ocupação.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

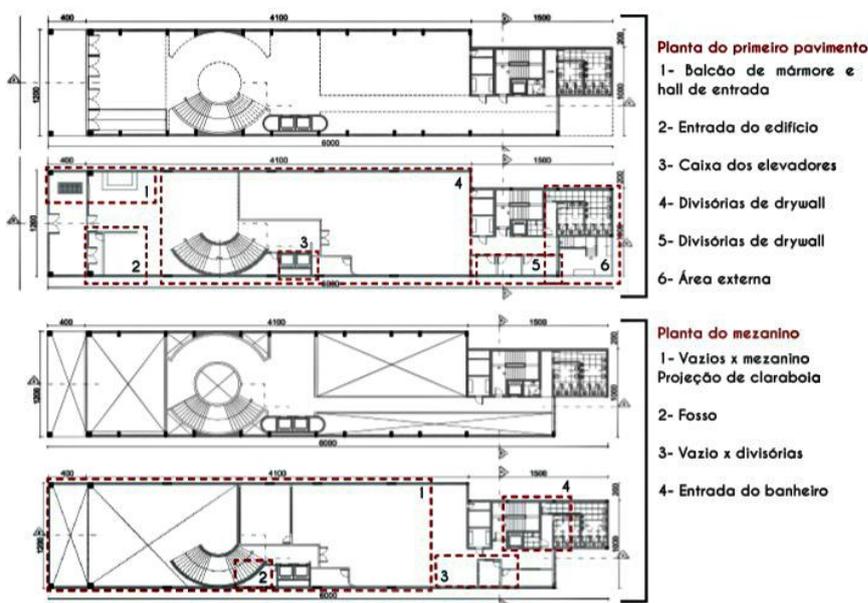
O prédio foi projetado na década de 80 pelo escritório do arquiteto István Farkasvölgyi, atendendo às especificações da Lei de uso e ocupação do solo de 1976. No entanto, o projeto aprovado na Prefeitura de Belo Horizonte não corresponde à construção atual, que apresenta alterações significativas em relação ao desenho

original. Essas alterações foram analisadas durante o trabalho de conclusão de curso do Joviano Arruda, na época estudante de arquitetura e urbanismo da PUC Minas.

Segundo Isabela Barreto, Joviano Arruda em seu trabalho descreveu o projeto do edifício, em um prédio de 1982, com 8 pavimentos, sendo os 3 primeiros intercalados por sobrelojas. A legislação da época permitia uma taxa de ocupação de 100% para os três primeiros pavimentos, não contabilizando o mezanino enquanto pavimento. Como a projeção do edifício ocupa todo o lote, o edifício não apresenta janelas nas fachadas laterais, uma vez que a legislação não permite a construção de aberturas na divisa com os lotes vizinhos. No entanto, foi projetada uma claraboia que percorre do sexto andar ao térreo, conferindo maior área para iluminação e ventilação no interior do prédio. (Barreto, 2019)

O edifício construído apresenta características diferentes das que foram descritas acima: é constituído por 10 pavimentos e um subsolo, sendo que apenas um dos pavimentos é uma sobreloja. Os seis primeiros andares possuem extensão de 60 metros, contendo aberturas na fachada frontal e posterior. A claraboia projetada possivelmente não foi construída, mas no local onde foi desenhada existe uma estrutura de vigas para esse tipo de abertura. As condições detalhadas acima implicam em andares extensos e confinados, o que compromete a ventilação e iluminação do edifício. Quando abrigava o Banco Hércules, havia um sistema de ar condicionado no prédio, que solucionava a ventilação nos andares, mas não funcionava mais. Essa situação de confinamento dos pavimentos se tornou um dos maiores desafios para adaptá-lo à moradia, bem como as condições das instalações hidráulicas e elétricas (Barreto, 2019) (conforme figura 3).

Figura 3 – Comparação entre o projeto aprovado e a construção.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

3.1 ORGANIZANDO AS FAMÍLIAS PARA OCUPAR

As famílias da Vicentão foram organizadas pelos quatro movimentos ao longo de 2017. As Brigadas Populares atuaram na organização de um núcleo de famílias no Barreiro, que após serem despejadas de uma ocupação de um terreno na região, entraram em contato com alguns militantes do movimento, com o desejo de

pensar uma nova ocupação. Com isso, durante aquele ano, foram realizadas reuniões mensais com as famílias, conduzidas por alguns militantes das Brigadas Populares.

Nas primeiras reuniões havia poucas famílias e, com o tempo, foram se reorganizando até que o número crescesse. Um dos moradores entrevistados por Isabela Barreto autora da tese sobre a ocupação, relatou sobre as reuniões prévias, organizadas pelas Brigadas Populares a seguir:

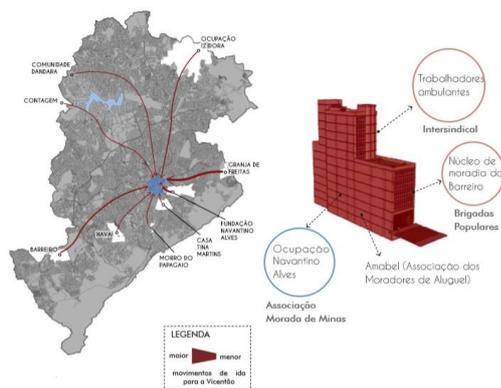
“Aí ele explicou no caso como funcionava o trem de ocupação essas coisas assim, e falou assim ó: “aí vocês convidam mais gente, que a gente precisa reunir um número de famílias para cooperar, que cada vez que você chegar num lugar para ocupar num espaço que por exemplo vai suportar no caso aqui, 80 famílias. Se você chegar aqui com 10 famílias a coisa não ia fluir tão bem como tá fluindo até hoje.” Aí ele falou assim pra gente ir convidando de boca a boca, saber quem é que morava de favor, quem morava de aluguel ou área de risco e a gente ir convocando e falando: “ó dia tal vai ter outra reunião.” E cada vez que a gente vinha tinha mais gente, e a gente ia conversando, procurando entender os pontos e eles mostrando pra gente as outras ocupações que eles fizeram, que tá dando certo e aí assim foi dando um pouco mais de entusiasmo na gente e muitas pessoas criando coragem pra enfrentar isso” (nomeado como Morador 2, 19 de setembro de 2018 por Isabela Barreto).

Durante aquele ano, ocorreram vários embates com a Prefeitura municipal, que resultaram na retirada dos vendedores do Centro da cidade, com o pretexto de que seriam realocados para shoppings populares. Essa situação foi acompanhada pelas Brigadas Populares e pela Intersindical, que começaram a organizar as famílias para uma possível ocupação, de forma a incorporar a pauta do direito ao centro e criar um centro de referência para os trabalhadores ambulantes.

Além dos núcleos do Barreiro e dos trabalhadores ambulantes, o terceiro grupo que originou a Vicentão foi o de famílias despejadas de uma ocupação em um imóvel pertencente à Fundação Navantino Alves, na região hospitalar. Ela era organizada pela Associação Morada de Minas e, quando foi despejada em março de 2017, o núcleo de moradia começou a preparar as famílias para uma futura ocupação. (Barreto, 2019)

A Morada de Minas também atuava num abrigo no bairro Granja de Freitas, que acolhia famílias temporariamente sem moradia. E com isso organizou parte dessas famílias para uma ocupação. Os grupos começaram a se organizar paralelamente, quando uma das lideranças da Morada de Minas convidou as Brigadas Populares e a AMABEL para planejar uma possível ocupação de um edifício no Centro da cidade. O cenário era favorável à apropriação de imóveis no Centro, uma vez que as ocupações Carolina Maria de Jesus e Pátria Livre conseguiram romper com a política de tolerância zero às ocupações, promovida pelo Governador Fernando Pimentel. Com isso, os movimentos iniciaram uma pesquisa de imóveis vazios no Centro possíveis de serem ocupados. A partir dessa pesquisa, alguns membros dos movimentos encontraram o edifício que abrigou o antigo Banco Hércules e observaram que ele se encontrava numa situação complexa: seu proprietário, o falecido Tasso Assunção, foi condenado por crime de colarinho branco em 1994, quando provocou um rombo de 47 milhões de reais, prejudicando centenas de clientes e o Estado. Assim se compõe as famílias para a busca pela ocupação Vicentão. (Barreto, 2019) (conforme figura 4).

Figura 4 – Origem dos moradores da Vicentão.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

3. 2 A APROPRIAÇÃO

A organização das famílias ocorreu durante o segundo semestre de 2017 e, em janeiro de 2018, os movimentos sociais decidiram concretizar a ocupação, e na madrugada do dia 12 de janeiro foram levadas por um ônibus até a entrada do edifício. Conjuntamente, iniciou-se uma organização interna para facilitar a gestão de assuntos de interesse coletivo e promover o engajamento dos moradores e a constituição de uma rede de apoio, envolvendo profissionais de vários campos do conhecimento, com o intuito de criar essa rede de apoio foram realizados alguns eventos, como rodas de conversa, festas, entre outras atividades (Barreto, 2019).

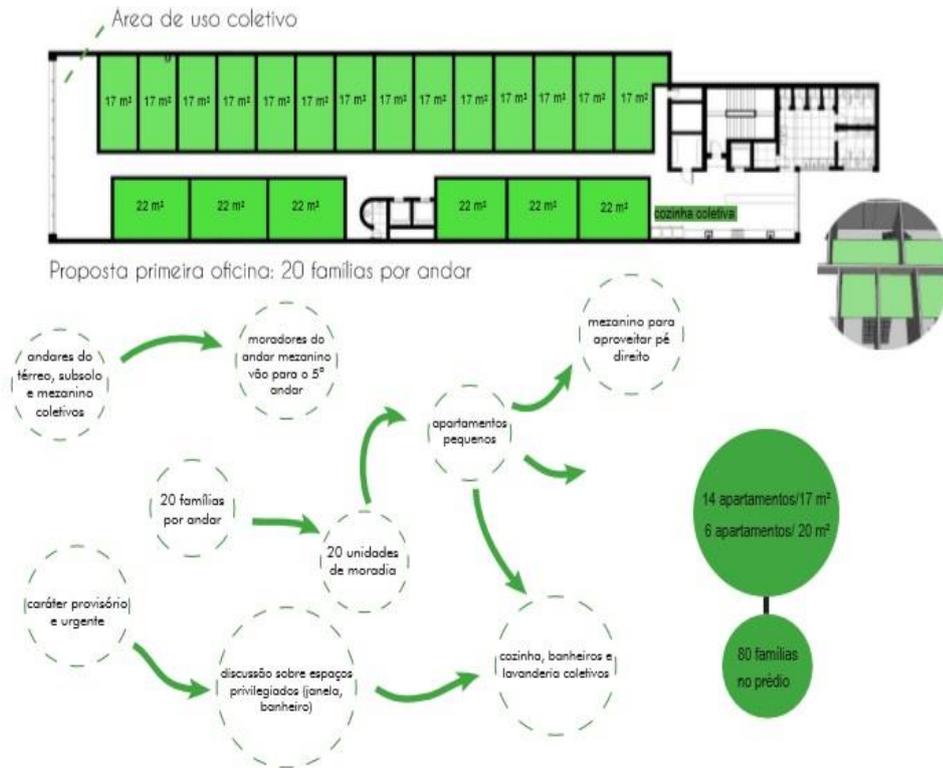
Ao longo dos meses foram construídos junto com os moradores 8 princípios para nortear a consolidação da ocupação: trabalho coletivo, direção coletiva, rejeição a qualquer tipo de violência, uma pauta pela resistência - resistir e organizar, pela solidariedade - construir as saídas de forma não individualista, valorização da luta por direitos amplos, que constitui na participação em manifestações, e proibição da comercialização de imóveis. Gerando assim diversas ações no decorrer de um ano para atender todas as necessidades colocadas em pauta (Barreto, 2019).

3. 3 O PROJETO ARQUITETÔNICO

Quando as famílias ocuparam o edifício ocorreram diversos problemas e desentendimentos por conta da falta de infraestrutura e divisão dos setores. Então foi criada uma assessoria técnica que se iniciou no primeiro semestre de 2018, com a participação dos professores e alunos da disciplina de Assentamentos Precários, que ocorreu na Ocupação Vicentão. Outras pessoas também participaram, como o Joviano Arruda, da PUC Minas, citado anteriormente.

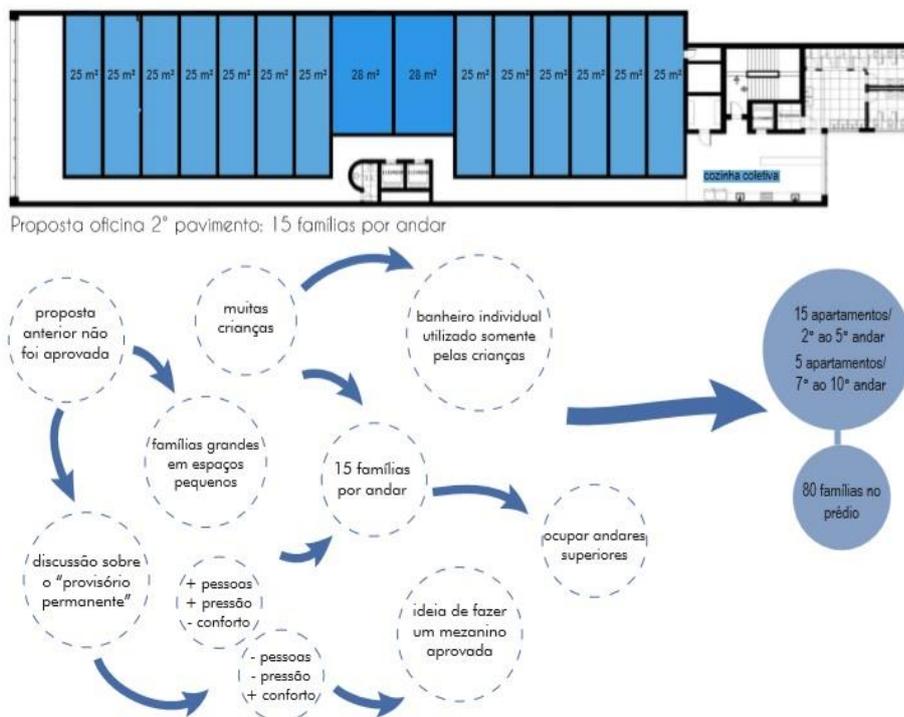
A disciplina OFIAUP - Problemas de requalificação e urbanização de assentamentos precários, constituiu-se de 3 etapas no 1º semestre de 2018, na primeira foi feito um levantamento arquitetônico do edifício e informações sobre seu entorno, a segunda consistiu em ações coletivas de microplanejamento e, por último, foram desenvolvidas propostas individuais para o edifício ocupado. (Barreto, 2019) (conforme figuras 5,6 e7).

Figura 5 – Proposta dos moradores do mezanino.



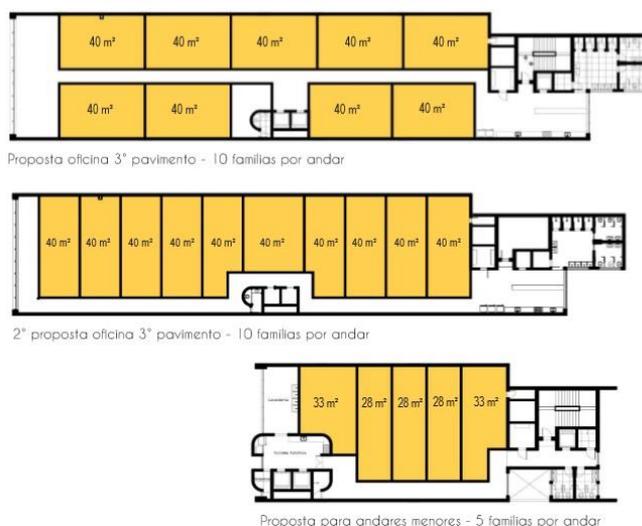
Fonte: Teses Isabela Barreto.

Figura 6 – Proposta dos moradores do segundo andar.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

Figura 7 – Proposta dos moradores do terceiro andar.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

Para chegar em um acordo entre os moradores os estudantes criaram uma técnica chamada jogo das maquetes, onde haviam peças móveis semelhantes aos componentes do edifício, para que os moradores as manipulassem para criar layouts e assim decidir como seria o projeto final. (Barreto, 2019).

Os moradores fizeram mutirões e dividiram tarefas para executar todas as propostas e protótipos decididos na assembleia, assim se acomodando totalmente na ocupação. (Barreto, 2019) (conforme figura 8).

Figura 8 – Protótipos dos apartamentos.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

3. 4 O FIM DA OCUPAÇÃO

Depois de todo o processo que os moradores e os envolvidos realizaram para instalar as famílias, um acontecimento mudou os rumos da Vicentão, foi divulgada uma proposta de negociação com a COHAB (Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais), articulada entre lideranças da Amabel e Morada de Minas nas mesas de diálogo do Estado (Barreto, 2019).

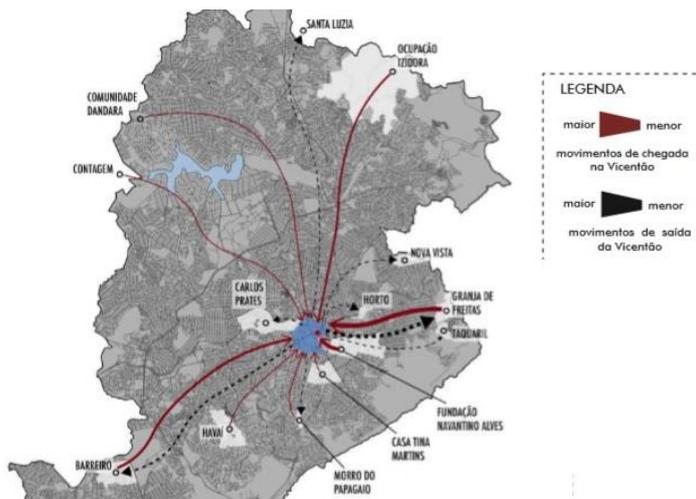
A proposta consistia em uma bolsa aluguel no valor mensal de R\$400,00, que seria paga às famílias da Vicentão no período de um ano pelo proprietário do edifício. Com isso, as famílias deveriam desocupar o

edifício dentro de um determinado prazo e após um ano haveria a possibilidade de reassentamento em terrenos frutos da regularização fundiária no Estado (Barreto, 2019).

Essa negociação não havia sido discutida com as demais lideranças e tampouco com os moradores, sendo que representava um possível desmembramento da ocupação a partir de um acordo com o Estado. A notícia foi se espalhando entre os andares, provocando conflitos entre os moradores e as lideranças. Foi marcada uma assembleia geral no final de novembro para discutir a proposta e os rumos, gerando então um acordo entre a Vicentão, a COHAB e o proprietário do edifício sendo divulgado aos moradores no final de novembro e confirmado no final de dezembro, a partir da assinatura de um convênio de “concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional” com a COHAB, pelo presidente da companhia, Alessandro Marques. A partir da negociação, foi possível ampliar o tempo de pagamento da bolsa aluguel às famílias por dois anos: no primeiro ano seriam pagos R\$ 500,00 mensalmente pela massa falida e, no segundo, pela COHAB. Quando o acordo foi assinado, a COHAB estabeleceu um prazo para que o edifício fosse desocupado. O prazo final estipulado para que as famílias deixassem o edifício foi dia 31 de janeiro. No início do mês, as Brigadas fizeram uma assembleia para apresentar duas opções de imóveis para alugar: a primeira seria o edifício próximo à rodoviária, cujo valor do aluguel seria um pouco inferior à quantia que tinham disponível, somando o auxílio das famílias. Já a segunda seria outro edifício no centro, com um valor de aluguel superior e que apresentava uma quantidade menor de quartos. Ao final da assembleia, quando fizeram uma votação para escolher entre os dois edifícios, o mais votado foi o próximo à rodoviária, no entanto não chegaram a um acordo.

Quando o prazo para as famílias deixarem o prédio foi se aproximando e ainda não havia resposta sobre os edifícios que as Brigadas e a Intersindical pretendiam alugar, uma solução para ganhar mais tempo no processo de aluguel foi fazer uma mudança temporária das famílias para a ocupação Anita Santos e mantê-las reunidas. No entanto, várias famílias e os próprios movimentos se separaram, cada um tomando um rumo diferente. (Barreto, 2019) (conforme figura 9)

Figura 9 – Movimentos de saída e Chegada na Vicentão.



Fonte: Teses Isabela Barreto.

No fim daquele ano, foi feito um cadastro com todas as famílias que receberam o auxílio para o aluguel e, com isso, o valor passou a ser transferido para a conta de cada entidade, que repassava para as famílias. No primeiro ano, o auxílio foi pago pela massa falida do edifício e no ano seguinte pago pela COHAB.

Todas as famílias, exceto algumas vinculadas à Morada de Minas, se dispersaram para o aluguel individual, assim tendo fim uma das maiores ocupações do Centro de Belo Horizonte, a Vicentão. (Barreto, 2019)

Figura 10 – Grafite Vicentão.



Fonte: facebook Vicentão.

Recentemente no dia 14 de Abril a Câmara de Belo Horizonte, lança uma notícia na mídia: que segundo convênio homologado em juízo, a Cohab-MG teria que reassentar as famílias da Vicentão até o final de 2020, o que não aconteceu, pois houve possível descumprimento do acordo firmado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG) e as famílias da Ocupação Vicentão, além da violação do direito à moradia durante a pandemia, isso será tema de audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor. A Cohab-MG se recusa a cumprir o acordo” e só pagou o subsídio previsto no convênio após decisão judicial obtida em ação movida pela Defensoria Pública.

Conforme requerimento que solicitou a audiência, após dois anos da celebração do acordo, a Cohab-MG, ao mesmo tempo em que não promoveu o reassentamento das famílias, também se recusa novamente a efetivar o pagamento do subsídio temporário (Institucional, 2021).

“Dessa forma, as famílias se encontram em situação de total desamparo, tendo seu direito à moradia violado pela conduta do Estado. Tudo isso no cenário de maior gravidade da pandemia da covid-19, contexto de crise sanitária na qual a moradia é fundamental para a proteção da saúde pública e que tem agravado também a crise econômica na qual as famílias brasileiras têm perdido o acesso a trabalho e renda para atender às suas necessidades básicas e fundamentais”, afirma a vereadora Bella Gonçalves no pedido (Institucional, 2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Moradia é um direito reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e está garantido pela Constituição Brasileira de 1988 (art.6º). Entretanto, referente às políticas habitacionais implantadas pelo Poder Público, não são eficientes para solucionar o problema.

A ocupação desordenada causa sérias consequências às áreas ambientais e urbanísticas, causando danos ao equilíbrio ecológico. A falta de moradia se dá principalmente às pessoas que migram em busca de trabalho para sustento de sua família nas indústrias e fazendas (área rural), havendo um inchaço no espaço urbano, conseqüentemente, as ocupações irregulares em prédios públicos e privados através de invasões coletivas ou loteamentos ilegais, sem sustentabilidade, sem uma estrutura básica, (saneamento, transporte, segurança). No ponto de vista humanístico moradia significa habitação minimamente confortável, adequada, digna. Assim, o direito à moradia exige do Estado a adoção de políticas públicas que evitem a escassez de moradia. O processo de urbanização está diretamente ligado à especulação imobiliária. A possibilidade de

garantia por uma moradia digna é a regulamentação dos assentamentos através da certificação registrada e o fim dos conflitos.

O poder público, apesar de ter projetos paralelos para auxiliar nas moradias de famílias sem teto, está num ritmo devagar, as políticas públicas devem ser mais práticas e ter mais resultados em relação a essas ocupações.

5.REFERÊNCIAS

Barreto, I. R. (2019). **Cotidiano e Acessoria Técnica na ocupação Vicentão**. Em I. R. Barreto, Cotidiano e Acessoria Técnica na ocupação Vicentão (p. 127). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.

Carbonari, F.; & Lima, R. S., **O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos de política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana**. Ipea.gov, 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/>

Cazalis, C. **Direito a moradia**. s.d., 14 de Maio de 2021. Disponível em <http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/>

De Grazia, G. (1990). **Plano Diretor: Instrumento de Reforma Urbana**. Rio de Janeiro.

Filho, A. B. S.; Santos, R. L. dos. **Consultor Jurídico**. 17 de Janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/>

Hobsbawm, E. **A Era das Revoluções 1789-1848 pg 59 e 79**. Revolução Industrial, Brasil escola, 2014. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/>

Hobsbawm, E. **A Era das Revoluções 1789-1848 pg 79**. Revolução Industrial, Mundo Educação, 2014. Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/> Institucional, S. d. (09 de Abril de 2021). **Câmara Municipal de BH**. Fonte: <https://www.cmbh.mg.gov.br>

Maricato, E.; Santos, J.; & Alves, O. **Construindo a política urbana: participação e o direito à cidade**. p 165 - 195. Dcs.UEM, 2010. Disponível em <http://www.dcs.uem.br/>

PACHECO, S. IBI JUS., **A ocupação irregular do solo urbano e o direito ao acesso à energia elétrica** 30 de Julho de 2014. Disponível em <https://www.ibijus.com/blog>

Quierati, L. Notícias UOL. **Prédio desaba após incêndio no centro de São Paulo**, 1 de Maio de 2018. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/>

Tonella, Celene; & Rodrigues, A. L. **A questão urbana, a democracia e a participação popular em Maringá** p.92. Dcs.UEM, 2010. Disponível em <http://www.dcs.uem.br/>.